



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 48/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 17 de dezembro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Candeias & Filhos, Lda.	4 40/22	3.763,80 €	15.12.2019
Pleno Acesso, Unipessoal, Lda.	4 50/17	2.570,50 €	05.12.2019
Levy Decor, Lda.	FAC 1/884	3.721,98 €	17.12.2019
Magnéticooslo, Lda.	148	2.699,85 €	16.12.2019

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Decidido, por unanimidade, **passar alvará de concessão** para:

- Sepultura nº 87 da 5ª Secção do 3º Talhão, em nome de José Manuel Biscoito Soares, residente na 43 A Dormers Avenue Southall UBI 2SR – Londres;

Decidido prolongar o prazo de concessão do contrato existente com Alin Alvarenga Resende, relativo ao Bar/Cafetaria do Parque do Serrado, por mais um ano, com início a 1 de janeiro de 2020 e terminus em 31 de dezembro do mesmo ano.

O Órgão Executivo pronunciou-se sobre a Tolerância de Ponto Natalícia, considerando que cabe aos órgãos autárquicos a organização e funcionamento dos respetivos serviços e que nos termos das alíneas b) e e) do artº 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, é competência da Junta de Freguesia decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão dos serviços da freguesia e dos recursos humanos afetos aos serviços da autarquia;

Considerando, ainda, a Quadra Natalícia que atravessamos, o Executivo da Junta determina conceder, a exemplo de anos anteriores, tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro**, pelo que os serviços de secretaria estarão encerrados.

Mais se determina que o Mercado da Cruz de Pau estará **aberto nos próximos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro e encerrará no dia 26 de dezembro de 2019 e no dia 2 de janeiro de 2020**.

Determinou-se, ainda, que no período que medeia entre 23 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020 não serão autorizadas ausências de qualquer tipo, mantendo-se as que foram submetidas anteriormente.

Mais se determina que do presente sejam elaborados editais.

Presidência

2) Aprovação da ata da reunião ordinária de 3 de dezembro de 2019;

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 3 de dezembro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Proposta de aprovação de Alteração Orçamental;

Apreciado o documento, este foi **aprovado por unanimidade** e consta em **anexo 1**.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Serviços de Assessoria Jurídica, relativo ao ano 2020 – Ajuste direto n.º 1/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

1) Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto **n.º 1/2020**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Assessoria Jurídica”, pelo prazo máximo de 1 ano;

2) Aprovar o caderno de encargos e ofício convite que constam em processo,

3) Que o preço base seja no valor de 4.080,00 € (quatro mil e oitenta euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;

4) Que seja convidada a seguinte entidade, **Ana Cristina Ermeiro da Silva Lourenço**, NIF 219423040, por ser Advogada e ter demonstrado em anos anteriores a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com a Freguesia;

5) A entidade acumulou com contratos nos anos 2018 e 2019, o valor de 8.160,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

6) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Francelina Fernandes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Serviços de Consultoria Contabilística, relativa ao ano 2020 – Ajuste Direto n.º 2/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- 1) Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto **n.º 2/2020**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Contabilística”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- 2) Aprovar o caderno de encargos e ofício convite que constam em processo,
- 3) Que o preço base seja no valor de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;
- 4) Que seja convidada a seguinte firma, “Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Lda”, NIF 509 496 237, por ser uma empresa que tem demonstrado em anos anteriores a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com o POCAL e transição para o SNC-AP.
- 5) A entidade acumulou com contratos nos anos 2018 e 2019, o valor de 8.640,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- 6) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Francelina Fernandes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Serviços de Consultoria Técnica e Administrativa, para o ano de 2020, na modalidade de avença – Ajuste Direto n.º 3/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- 1) Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto **n.º 3/2020**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria Técnica e Administrativa”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- 2) Aprovar o caderno de encargos e ofício convite que constam em processo,
- 3) Que o preço base seja no valor de 4.800,00 € (quatro mil e oitocentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;
- 4) Que seja convidada a seguinte firma, “Luís Miguel Sousa Cadete Unipessoal Lda”, NIF 509 695 094, por ser uma empresa que tem demonstrado em anos anteriores a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com a Contratação Pública;
- 5) A entidade acumulou com contratos nos anos 2018 e 2019, o valor de 14.700,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- 6) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Francelina Fernandes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Serviços de Consultoria de Recursos Humanos – Avaliação de Desempenho (SIADAP), relativo ao ano de 2020 – Ajuste Direto n.º 4/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- 1) Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto **n.º 4/2020**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Consultoria de Recursos Humanos”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- 2) Aprovar o caderno de encargos e ofício convite que constam em processo,

- 3) Que o preço base seja no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;
- 4) Que seja convidada a seguinte firma, “Cityhall, Consultoria Pública e Privada, Lda”, NIF 509 496 237, por ser uma empresa que tem demonstrado em anos anteriores a sua competência e conhecimentos em matérias relacionadas com o SIADAP e Recursos Humanos no geral;
- 5) A entidade acumulou com contratos nos anos 2018 e 2019, o valor de 5.196,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- 6) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Francelina Fernandes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Serviços de Gestão e Limpeza da Casa Mortuária e dos WC's do Cemitério Paroquial de Amora, durante o ano de 2020 – Ajuste Direto n.º 5/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- 1) Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto **n.º 5/2020**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de Gestão e Limpeza da Casa Mortuária e Limpeza dos Wc's do Cemitério”, pelo prazo máximo de 1 ano;
- 2) Aprovar o caderno de encargos e ofício convite que constam em processo,
- 3) Que o preço base seja no valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto;
- 4) Que seja convidada a seguinte entidade, **João Pedro da Silva Santos, NIF 223503770**, por ter demonstrado em anos anteriores a sua competência e disponibilidade necessárias para o exercício da função;
- 5) A entidade acumulou com contratos nos anos 2018 e 2019, o valor de 16.100,00 €, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
- 6) Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora Francelina Fernandes.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Proposta de abertura de Procedimento de Consulta Prévia relativo à prestação de serviços de Limpeza da área envolvente ao Mercado da Cruz de Pau, durante o 1.º semestre do ano de 2020 – Consulta Prévia n.º 1/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, o Órgão do Executivo decidiu:

- Autorizar a abertura do procedimento **por consulta prévia n.º 1/2020**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “**Serviços de Limpeza da área envolvente ao Mercado da Cruz de Pau**”, pelo prazo máximo de seis meses, e consequentemente a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo,
- Que o júri seja constituído por:
 - Presidente: Manuel Ferreira Araújo
 - Vogal Efetivo: Maria Helena Arraiolos Quinta
 - Vogal Efetivo: Eugénio Figueiredo Costa
 - Vogal Suplente: Joaquim Inácio Murteira Saiote
 - Vogal Suplente: Horácio Pinto Cardoso
- Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

- Que o preço base seja de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;

- Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar é o abaixo indicado:

- Número de funcionários propostos;

Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

- Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Pleno Acesso, Unipessoal Lda, empresa que tem, nos últimos dois anos, contratos com a Freguesia no valor de 70.800,00 €;

- Página Funcional Multiserviços, Lda, empresa que tem, nos últimos dois anos, contratos com a Freguesia no valor de 28.250,00 €;

- Base Prática Lda, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Proposta de abertura de Procedimento relativo à prestação de serviços de Apoio Técnico de Informática, durante o ano de 2020 (doze meses) – Consulta Prévia n.º 2/2020;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

- Autorizar a abertura do procedimento **por consulta prévia n.º 2/2020**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de **“Serviços de Apoio Técnico de Informática, durante o ano de 2020”**, pelo prazo máximo de um ano, e consequentemente a despesa;

- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo,

- Que o júri seja constituído por:

- Presidente: Manuel Ferreira Araújo

- Vogal Efetivo: Maria Helena Arraiolos Quinta

- Vogal Efetivo: Eugénio Figueiredo Costa

- Vogal Suplente: Joaquim Inácio Murteira Saiote

- Vogal Suplente: Horácio Pinto Cardoso

- Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

- Que o preço base seja de 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;

- Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

Em caso de empate em relação ao preço, os critérios de desempate a aplicar são os abaixo indicado:

- Número de deslocações propostas;

- Qualificação do Técnico Responsável;

Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.

- Que sejam convidadas as seguintes entidades:

RMT, Trading Lda, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 32.400,00 €;

Fastlog – Consultoria e Sistemas Lda, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Rui Mealha Santos Feliciano, colaborador que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

11) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual de Empreitada para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia de Amora, durante o ano de 2020 – Consulta Prévia nº. 3/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

- Autorizar a abertura do procedimento por ajuste direto nº 3/2020, ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do CCP, para “**Empreitada para Reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais na Freguesia de Amora, durante o ano de 2020**”, e consequentemente, a despesa;
- Aprovar do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
- Que o preço base seja de 50.000,00 € (cinquenta mil euros);
- Prazo de execução: O contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura e termina no dia 31/12/2020;
- Que o júri seja constituído por:
 - Presidente: Manuel Ferreira Araújo
 - Vogal Efetivo: Maria Helena Arraiolos Quinta
 - Vogal Efetivo: Eugénio Figueiredo Costa
 - Vogal Suplente: Joaquim Inácio Murteira Saiote
 - Vogal Suplente: Horácio Pinto Cardoso
- Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os fatores de desempate, abaixo descritos, nos termos do artigo 74.º do CCP;
- Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate é:
 - Existência de um engenheiro civil na empresa que acompanhe os trabalhos objeto do contrato.
- Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - **N. Calçadas, Lda**, que tem com esta Autarquia contratos de 2018 e 2019, valores acumulados de 132.000,00 €, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;
 - **Transobreda Lda**, empresa que não prestou serviços dos dois anos anteriores;
 - **Nobre Impulso, Lda**, empresa que não prestou serviços dos dois anos anteriores;
- Que seja designado como responsável da fiscalização, Joaquim Inácio Murteira Saiote, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP)

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

12) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual para Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes da Freguesia de Amora, durante o anos de 2020 - Consulta Prévia nº. 4/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- Autorizar a abertura do procedimento **por consulta prévia n.º 4/2020**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “**Serviços para Manutenção de Espaços Verdes na Freguesia de Amora**”, pelo prazo máximo de um ano, e consequentemente a despesa;
- Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo,
- Que o júri seja constituído por:
 - Presidente: Manuel Ferreira Araújo
 - Vogal Efetivo: Maria Helena Arraiolos Quinta
 - Vogal Efetivo: Eugénio Figueiredo Costa
 - Vogal Suplente: Joaquim Inácio Murteira Saiote
 - Vogal Suplente: Horácio Pinto Cardoso

- Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
 - Que o preço base seja de 36.800,00 € (trinta e seis mil e oitocentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
 - Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
 - Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar é o abaixo indicado:
 - Número de funcionários propostos;
- Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.
- Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - **Candeias & Filhos Lda**, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 36.800,00 €;
 - **Sogreen, Projetos, Construção e Manutenção**, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.
 - **Budleia Lda**, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

13) Proposta de abertura de Procedimento Pré-contratual para Fornecimento faseado de mármore e objetos para construção e ornamentação das campas do Cemitério Paroquial de Amora, durante o ano de 2020, conforme encomenda prévia – Consulta Prévia nº. 5/2020;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, foi decidido pelo Órgão Executivo:

- Autorizar a abertura do procedimento por consulta prévia nº 5/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Fornecimento de Mármore e objetos para construção e ornamentação das campas, em regime de fornecimento contínuo”, pelo prazo máximo de 1 ano, e consequentemente a despesa;
 - Aprovar o caderno encargos e ofício convite que constam em processo,
 - Que o júri seja constituído por:
 - Presidente: Manuel Ferreira Araújo
 - Vogal Efetivo: Maria Helena Arraiolos Quinta
 - Vogal Efetivo: Eugénio Figueiredo Costa
 - Vogal Suplente: Joaquim Inácio Murteira Saiote
 - Vogal Suplente: Horácio Pinto Cardoso
 - Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
 - Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço mais baixo, considerando os fatores de desempate, abaixo descritos, nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP;
 - 1.º Fator: Prazo de execução, entendido como o prazo de entrega dos mármore:
 - Mínimo - Até ao 8.ª dia, após o envio da requisição;
 - Máximo - Até ao 10.º dia, após o envio da requisição
 - 2.º Fator: Processo de entrega: pelo fornecedor, no horário de expediente
 - Que sejam convidadas as seguintes entidades:
 - **Magneticoosso, Lda** - empresa que tem, nos últimos dois anos, contratos com a Freguesia no valor de 34.000,00 €;
 - **LNS – Mármore & Granitos Lda** - empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.
 - **Mármore e Arte Lda** - empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.
- (As quais cumprem a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP)

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 23 de dezembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)